

NCE/18/0000069 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco Carreira

Fernanda Pedrosa Alberto

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Aveiro

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Contabilidade E Administração De Aveiro

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Contabilidade e Controlo de Gestão

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

344

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

345

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se:- Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças ou licenciaturas afins;- Titulares de grau académico superior estrangeiro em Contab., Econ., Gestão ou Finanças, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;- Titulares de grau académico superior estrangeiro em Contab., Econ., Gestão, Finanças que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente;- O Conselho Científico da UA pode admitir, sob proposta da Direção do Ciclo de Estudos, candidatos que não satisfaçam as condições referidas nos pontos anteriores, mas cujo curriculum escolar, científico ou profissional demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 74/2006, e de acordo com o Regulamento de Estudos da UA.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES anexa os documentos relativos às deliberações com aprovação do ciclo de estudos, por parte dos órgãos seguintes:

1) Extrato da Ata nº 23 do Conselho de Escola do ISCA-UA, de 18 de maio de 2018, com aprovação do ciclo de estudos. Neste documento constam algumas sugestões de melhorias a introduzir no ciclo de estudos. Pode observar-se que somente a referida à substituição de uma unidade curricular opcional de Ética por uma de Contabilidade Financeira se encontra vertida no plano de estudos em avaliação. Uma das sugestões de melhoria referia-se à denominação do ciclo de estudos, que não teve acolhimento.

2) Deliberação 45/CP/2018 do Conselho Pedagógico da UA, de 18 de setembro de 2018, com pronúncia favorável à criação do ciclo de estudos em avaliação e ao seu plano de estudos.

3) Deliberação 48/CC/2018.09.26 do Conselho Científico da UA, de 26 de setembro de 2018, com pronúncia favorável à criação do ciclo de estudos em avaliação e a aprovação do seu plano de estudos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A IES junta o Regulamento nº 141/2017, que alterou e republicou o Regulamento de Creditação de Formações e de Reconhecimento de Experiência Profissional da Universidade de Aveiro, publicado em DR, 2ª série, nº 60, de 24 de março de 2017.

No referido Regulamento atende-se às disposições legais, nomeadamente às alterações introduzidas pelo DL 63/2016 em matéria de creditação de formação e experiência profissional.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Tendo por base as condições gerais de acesso definidas no art. 17º do DL 74/2006, republicado pelo DL 63/2016, a IES especifica quais as áreas de licenciatura consideradas para ingresso no ciclo de estudos proposto (Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças e afins), aplicável no acesso enquadrado nas alíneas a), b) e c) desse artigo. Inclui ainda a possibilidade do Conselho Científico da UA admitir candidatos enquadrados na al. d) do mesmo artigo. Não especifica condições adicionais de ingresso.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais enunciados são demasiado abrangentes tendo em conta as competências que um diplomado pelo ciclo de estudos poderá obter, pois esses objetivos atendem às áreas de formação que decorrem de todas as unidades curriculares. Contudo, muitas dessas unidades curriculares são optativas. Por conseguinte, dependendo das escolhas realizadas por cada estudante, parte dessas competências nunca serão atingidas. Por exemplo, um estudante pode nunca obter competências na área da contabilidade financeira, dos sistemas de informação ou da gestão financeira dos riscos, pois estas matérias integram o leque das opções.

Por outro lado, relacionando a designação do ciclo de estudos com os objetivos e com o plano de estudos, não resulta claro se o termo "Contabilidade" na denominação se refere à formação na área da contabilidade de gestão ou da contabilidade financeira, ou ambas. De facto, nos objetivos gerais parece acentuar-se mais a vertente da contabilidade financeira, porém na secção 3.3 do relatório do NCE sublinha-se o propósito de formar os estudantes nas áreas da contabilidade de gestão e do controlo de gestão.

Também os objetivos de aprendizagem refletem, em parte, competências e conhecimentos decorrentes das diversas unidades curriculares de opção.

O ciclo de estudos insere-se nas áreas da oferta formativa da IES (a Contabilidade) e apresenta-se com um cariz profissionalizante, o que está em concordância com a inserção da Instituição no ensino superior politécnico.

Em sede de pronúncia, a Instituição redefiniu os objetivos gerais do ciclo de estudos, os quais passaram a estar em consonância com a designação do ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem e plano de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Ciclo de estudos enquadrado nas áreas formativas da Instituição.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Considerando as alterações introduzidas na pronúncia da Instituição, não há nada a acrescentar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O ciclo de estudos cumpre o disposto no nº 1 do art.18º do DL 74/2006, alterado e republicado pelo DL 63/2016, no que respeita à duração (4 semestres) e total de créditos (120 ECTS). Cumpre o disposto nas alíneas c) e d) do art. 5º do DL 42/2005, no que respeita aos créditos por ano (60 ECTS) e nº de horas de trabalho por ano (o ciclo de estudos tem 1620 h).

A estrutura curricular organiza-se em 90 ECTS obrigatórios da área científica de Contabilidade (75% do total), 6 ECTS obrigatórios da área de Gestão (5%), 6 ECTS obrigatórios da área de Direito (5%) e 18 ECTS correspondem a 3 UC optativas (15%). A área da Contabilidade é a única área fundamental do ciclo de estudos, pois mesmo que as três Unidades Curriculares (UC) de opção sejam da área da Gestão, os ECTS desta área representarão 20% do total.

No 2º ano curricular, o estudante pode realizar dissertação/projeto/estágio (60 ECTS). Não são indicadas as horas tipo E (de contacto na entidade onde realiza o estágio) para a opção de Estágio.

Relacionando a designação do ciclo de estudos com os objetivos e com o plano de estudos, não resulta claro se o termo "Contabilidade" se refere à formação na área da contabilidade de gestão ou da contabilidade financeira, ou ambas. O plano de estudos inclui duas UC de contabilidade financeira (Contabilidade Avançada I e II), mas são optativas, pelo que, dependendo das opções efetuadas, o estudante poderá não adquirir competências nestas matérias. Contudo, os objetivos do ciclo de estudos referem os conhecimentos na área da contabilidade financeira.

Da análise do plano de estudos e das Fichas de Unidade Curricular (FUC) identificaram-se as seguintes lacunas e/ou limitações:

- 1) Na FUC de "Direito Fiscal e Societário" consta somente bibliografia de direito fiscal.
- 2) A UC de "Metodologias e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais" requer a elaboração do projeto de investigação, integrado na avaliação de conhecimentos, o que poderá ser algo prematuro para o estudante que acaba de iniciar o mestrado. Esse propósito poderia assumir maior pertinência se a UC estivesse posicionada no 2º semestre curricular.
- 3) Os objetivos de aprendizagem na UC "Tendências em Controlo de Gestão" parecem refletir mais o passado ("tomar consciência do estado da arte") que o futuro, como sugere a denominação da UC. Alguns dos itens que constam no conteúdo programático da UC apresentam-se redundantes com outras UC (e.g. balanced scorecard, sistema lean, intangíveis).
- 4) As denominações das duas UC optativas Contabilidade Avançada I e Contabilidade Avançada II não permitem inferir se o seu conteúdo se refere à contabilidade financeira ou de gestão. O seu conteúdo programático, segundo as FUC, é integralmente de contabilidade financeira, pelo que, facilitaria essa perceção se a denominação fosse ajustada para refletir a temática.
- 5) Há matérias fundamentais para a formação atual de um profissional do controlo de gestão que se encontram em UC optativas (e.g. sistemas de informação).
- 6) A UC "Práticas de Gestão de Recursos Humanos" apresenta vários conteúdos programáticos pouco coadunantes com as necessidades formativas essenciais de um profissional do controlo de gestão, o que leva a crer que se destina mais a um profissional da área dos recursos humanos. A própria denominação da UC reflete essa pouca adequação.

As metodologias de avaliação constantes das FUC consideram-se, em geral, adequadas. Como

assentam predominantemente na elaboração de trabalhos (pelo menos como um dos componentes da classificação final), justificar-se-ia que o tempo de contacto do estudante incluisse algumas horas de orientação tutorial (tipo OT), decorrente da necessidade de proporcionar apoio fora do contexto da aula.

As metodologias de ensino constantes das FUC mostram-se, em geral, adequadas e procuram fomentar a participação dos estudantes em atividades científicas. A elaboração de trabalhos é um dos elementos principais para lograr esse propósito, assim como incentivar a participação em eventos científicos.

Na secção 4.5 refere-se que as metodologias de ensino se apoiarão, por vezes, no uso de ferramentas e plataformas eletrónicas, porém, nas FUC não se consegue identificar em quais UC isso se irá verificar e quais as plataformas ou softwares que se pretende utilizar.

A verificação de que a carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS decorre dos relatórios dos discentes que integram o Sistema de Garantia da Qualidade da IES.

A duração do ciclo de estudos é justificada por haver dois semestres com unidades curriculares destinadas ao aprofundamento de conhecimentos na área do ciclo de estudos e um 2º ano para a elaboração da dissertação/projeto/estágio.

Em resposta ao Relatório Preliminar da CAE (pronúncia), a Instituição:

- * Introduziu as horas de orientação tutorial (OT) afetas a cada UC;
- * Apresentou novas FUC para as UC de Direito Fiscal e Societário, Tendências em Controlo de Gestão e Controlo de GRH em resultado do exposto anteriormente;
- * Alterou o plano de estudos - a UC de Metodologia e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais passa a ser lecionada no 2º semestre, a UC de Sistemas de Informação e Controlo de Gestão passa a ser obrigatória, a UC de Direito Fiscal e Societário passa a ser optativa, as UC de Contabilidade Avançada I e II passam a ter uma nova designação (Contabilidade Financeira Avançada I e II);
- * Indicou ferramentas e plataformas eletrónicas que serão disponibilizadas em todas as UC (base de dados, recursos de pesquisa e ferramentas de deteção de plágio e gestor de referências bibliográficas).

4.11.2. Pontos fortes

Plano de estudos que pretende proporcionar uma formação de cariz profissiolizante, com metodologias de ensino adaptadas a esse propósito e a possibilidade de os alunos realizarem um estágio na área do mestrado.

4.11.3. Recomendações de melhoria

Considerando as alterações introduzidas na pronúncia da Instituição, a CAE considera que as lacunas apontadas ao plano de estudos e FUC foram sanadas, exceto a seguinte situação que se recomenda que seja suprimida no plano de estudos a publicar:

- Indicar as horas do tipo E (de contacto na entidade onde realiza o estágio) para a opção de Estágio, do 2º ano do plano curricular.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O responsável pelo ciclo de estudos é professor adjunto, em regime de tempo integral. É doutorado em contabilidade pela Universidade de Aveiro / Universidade do Minho, em 2016, mestre em ciências empresariais pela Universidade do Porto, em 2007, licenciado em contabilidade e auditoria pela Universidade de Aveiro / ISCAA, em 1998. É autor de publicações em revistas e livros, essencialmente, no domínio da ética. Na sua ficha de docente está previsto lecionar ao ciclo de estudos a UC de Contabilidade para o Controlo de Gestão e responsável pela UC Dissertação/Projeto/Estágio e a outros ciclos de estudos as UC de Ética e Introdução à Contabilidade.

O corpo docente é composto por 14 docentes, o que equivale a 12,20 ETI e caracteriza-se por ser:

- * Próprio - 10 ETI, em regime de tempo integral, que representa 82%;
- * Academicamente qualificado - 8,50 ETI são doutorados, o que equivale a 70%;
- * Especializado na área fundamental do ciclo de estudos (contabilidade) - os doutorados são 4,50 ETI (37%) e os especialistas são 2,20 ETI (18%), pelo que os doutorados e especialistas correspondem a 7,70 ETI (63%).

Os docentes do ciclo de estudos, em regime de tempo integral com ligação à Instituição por um período superior a três anos é de 10 ETI (82%) e os docentes inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano são 2,6 ETI (21%).

A avaliação de desempenho docente está contemplada em regulamento próprio, desde 2011, e compreende diferentes vertentes: ensino, investigação, cooperação e transferência de conhecimento e gestão universitária; está suportada numa plataforma informática específica - padua.ua.pt

Os docentes lecionam em média 4,8 UC e ao ciclo de estudos 1,3 UC, sendo que há dois docentes que lecionam seis UC e outro docente que leciona 7 UC distintas.

Em termos de carga horária a média por ETI é de 329,51 horas, sendo que há dois docentes que

leccionam 390 horas e outro com 375 horas.

5.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Embora o coordenador do ciclo de estudos cumpra os requisitos legais, a sua área de investigação não está direta e devidamente focada na área do ciclo de estudo proposto.

A produção científica, em geral, não está orientada para a área do ciclo de estudos o que é, aliás, considerado pela própria Instituição como um ponto fraco, conforme capítulo 12 do relatório do NCE.

A Instituição deve ponderar reduzir o número de UC distintas que os docentes leccionam, bem como a carga horária.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A Instituição tem 7 colaboradores: 6 com vínculo por tempo indeterminado e todos em regime de tempo a 100%.

Em termos de categoria profissional há 2 assistentes operacionais (28,6%), 3 assistentes técnicos (42,8%), 1 técnico de informática de grau 2 nível 2 (14,3%) e 1 técnico superior (14,3%). Estes colaboradores estão afetos aos seguintes serviços e funções: secretariado da direcção (1); receção e atendimento (2); secretaria (4).

O pessoal não docente referenciado constitui a face mais imediata da Instituição no contacto com os discentes. Como unidade orgânica da Universidade de Aveiro, beneficia de um vasto conjunto de serviços de apoio: Serviços de Ação Social, Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia, Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas, Serviços de Gestão Académica, Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, Serviços de Gestão Técnica e Logística e Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação.

A qualificação do pessoal não-docente: 4.º ano - 1; 9.º ano - 2; 12.º ano - 2; Licenciatura - 1; Mestrado - 1.

Os procedimentos de avaliação têm por base o SIADAP. Neste âmbito são definidos objetivos e

métricas para acompanhar o respetivo grau de cumprimento. A permanente atualização e o desenvolvimento profissional são monitorizados no seio deste sistema de avaliação e no quadro das iniciativas propostas pela Reitoria.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A Instituição detém infraestruturas próprias, distribuídas por 2 edifícios, parques de estacionamento e jardins.

O Edifício A, com 2 pisos concentra os serviços administrativos, direção, biblioteca e sala de professores, para além de áreas de contacto com os estudantes e de um laboratório para trabalhos de campo. O Edifício B, com 2 pisos, engloba zonas de convívio e lazer, serviços de apoio e bar. Nesta estrutura está instalado o NAE, 2 laboratórios com equipamento informático dedicados ao ensino e 1 laboratório para atividades de ensino / investigação.

No conjunto dos 2 edifícios contam-se: 15 salas de aula; 24 gabinetes; 1 auditório com capacidade para 265 lugares; 1 mini auditório, com capacidade para 53 pessoas; 5 laboratórios para ensino; 4 laboratórios de investigação; 1 biblioteca; 2 salas de reuniões; 4 salas de estudo e de informática; e 4 salas com material pedagógico e ou de apoio ao ensino.

Todos os espaços de ensino estão equipados com meios informáticos (incluindo video projetores). Estão disponíveis outros equipamentos de suporte, como servidores, impressoras/scanners/fotocopiadoras. A Instituição disponibiliza igualmente diversos recursos didáticos e científicos, como sejam bases de dados com referências bibliográficas, base de dados estatísticas de natureza económico-financeira sobre empresas portuguesas e espanholas (SABI), software específico para tratamento estatístico (SPSS; WEBQDA) ou para apoio à referência bibliográfica (Mendeley).

As instalações e os recursos materiais disponíveis permitem interações muito dinâmicas com a comunidade regional, que se consubstanciam no acolhimento de múltiplos eventos, intra e inter institucionais.

7.3.2. Pontos fortes

Boas instalações e equipamentos.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

A Instituição não possui nenhuma unidade de investigação autónoma, pelo que essas atividades são desenvolvidas pelos docentes em vários Centros de Investigação (CI) de outras Instituições. Desses CI, é de realçar o CICF por ser aquele que tem maior impacto na área do ciclo de estudos.

Em 2017 e 2018, a Instituição obteve financiamento em vários projetos de investigação:

- Projecto "PLowDeR - Framework for Analysing the Economic and Social Impact of Touristic Activities on Low Density Territories: the Case of Portuguese Historical Villages", Ref^a.

02/SAICT/2016 - Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&ST) - R&D projects for Polytechnic Institutions.

- Projecto "Ubike Portugal - Operação Universidade de Aveiro", Ref^a - CNT-006774 - POSEUR-01-1407-FC-000006.

- Projecto "Revitalizing Pulmonary Rehabilitation - Revitalizar a Reabilitação Respiratória (3R)", Ref^a: SAICT-POL/23926/2016.

- Projecto "TheoFrameAccountability - Theoretical framework for promotion of accountability in the social economy sector: the IPSS case.", Ref^a. 02/SAICT/2017 - Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT).

Dos referidos projetos, apenas um pode estar relacionado com a área do ciclo de estudo proposto.

A produção científica e os projetos são modestos no domínio do ciclo de estudos proposto. Esta ideia é corroborada pela Instituição ao assinalar como ponto fraco no relatório NCE, no capítulo 12.

8.5.2. Pontos fortes

A IES dispõe de vários projetos de investigação.

8.5.3. Recomendações de melhoria

A produção científica devia estar muito mais alinhada com o âmbito do ciclo de estudos proposto e ser mais incentivada.

Em sede de pronúncia, a Instituição refere que os docentes que estão em doutoramento há mais de um ano se encontram a elaborar as suas teses na área da contabilidade de gestão. Deste modo, a CAE espera que a Instituição desenvolva investigação na área fundamental do ciclo de estudos.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Não

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A avaliação da empregabilidade do ciclo de estudos não tem por base os dados oficiais, mas sim:

- * a recuperação económica recente da economia portuguesa;
- * uma analogia com outro ciclo de estudos da Instituição na área da contabilidade;
- * a procura pelas licenciaturas em contabilidade e finanças e o nível de satisfação da procura nos últimos anos na Instituição;
- * por consistir em mais uma oferta de formação graduada na área da contabilidade.

A Instituição admite uma parceria com uma Instituição Politécnica, sem contudo especificar o modo e o momento.

9.4.2. Pontos fortes

Admissibilidade de uma parceria, sem contudo especificar.

9.4.3. Recomendações de melhoria

A explicitação da procura pelo ciclo de estudos está mais baseada numa expectativa pessoal do futuro responsável do ciclo de estudo proposto, ou Instituição proponente, do que em dados oficiais ou

estudos desenvolvidos, pelo que será desejável aprofundar esta temática.

O facto de ser mais uma oferta graduada na área da contabilidade e na mesma Instituição poderá produzir uma dispersão da procura entre os dois ciclos de estudos na área da contabilidade.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

São identificados, como ciclos de estudos existentes de referência no espaço europeu de ensino superior, quatro Instituições nacionais (três universitárias e uma politécnica) e três internacionais (duas francesas e uma inglesa).

A similitude com o ciclo de estudos é sobretudo ao nível da estrutura do ciclo de estudos.

As IES que foram identificadas com um ciclo de estudos semelhante são, efetivamente, o ISCAC e a U.Porto. Nas demais IES mencionadas, os ciclos de estudos oferecidos são de: contabilidade; contabilidade, fiscalidade e finanças; contabilidade e gestão financeira; e MBA, os quais têm objetivos distintos da proposta de NCE.

Em sede de pronúncia, a Instituição apresenta cinco ciclos de estudos com os quais existe uma comparabilidade no espaço europeu de ensino (uma holandesa, uma suíça, uma espanhola, uma dinamarquesa e uma portuguesa).

10.3.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Considerando a informação acrescentada pela Instituição na fase da pronúncia, não há nada a acrescentar.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não são identificadas entidades em que os estudantes poderão completar a sua formação, ao nível de estágio, mas admite-se que sejam várias.

A Instituição disponibilizará um orientador para acompanhamento da dissertação, do projecto ou do estágio. No caso de estágio o modelo de protocolo anexado prevê que a entidade acolhedora do estudante designe igualmente um orientador.

11.5.2. Pontos fortes

Admite-se estágio em entidades externas, sem contudo as identificar antecipadamente.

Define-se previamente modelo de protocolo entre a Instituição e a entidade acolhedora do estudante, que designará um orientador.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou a pronúncia apresentada pela Instituição e verificou que os itens que consubstanciaram a proposta de não acreditação do ciclo de estudos foram objecto de profunda revisão ou reajustamento - coerência dos objectivos do ciclo de estudos com o perfil do diplomado; consonância entre a designação do ciclo de estudos com os objectivos de aprendizagem e plano de estudos, com o consequente ajustamento no plano de estudos e nas FUC; e comparabilidade com ciclos de estudo similares de IES internacionais.

A CAE regista positivamente a intenção de alguns docentes (coordenador e outros docentes) iniciarem investigação na área fundamental do ciclo de estudos, pelo que recomenda que, na próxima avaliação sejam demonstrada evidência da investigação entretanto desenvolvida.

12.2. Observações.

A Instituição, em capítulo próprio procede a uma análise SWOT, sendo de destacar como:

* Pontos fortes - as infraestruturas, os equipamentos, acesso a base de dados e software estatístico e bibliográfico, a qualificação do corpo docente e a ligação ao meio empresarial local;

* Pontos fracos - reduzida participação dos docentes em programas de mobilidade e a modesta

produção científica na área do ciclo de estudos;

* Oportunidades - capacidade dos docentes para acções de transferência de conhecimento, desenvolvimento de novas parcerias, perspectiva de mobilidade, exigência do tecido empresarial para técnicos qualificados na área, crescente importância da contabilidade de gestão na vida das organizações;

* Constrangimentos - menor rendimento disponível das famílias, escassez de recursos humanos para alargar acções formativas, número de docentes especializados na área da contabilidade de gestão, dificuldades de contratação de pessoal docente e baixa adesão dos estudantes a programas de mobilidade.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Com base no relatório submetido do NCE e da pronúncia apresentada pela Instituição, a CAE considera que a estrutura curricular e o plano de estudos satisfazem as condições legais; os objetivos do ciclo de estudos estão alinhados com o perfil do diplomado e em consonância com a designação e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e, conseqüentemente, com o plano de estudos; o docente responsável pelo ciclo de estudos cumpre os requisitos legais; os recursos materiais e não docentes são adequados; existem parcerias e projetos; e assiste-se a um reforço do nível de comparabilidade do ciclo de estudos.

Considerando que as lacunas enumeradas em sede de Relatório Preliminar foram suprimidas, a CAE propõe que o ciclo de estudos seja acreditado.

Não obstante o exposto, a CAE recomenda que a Instituição desenvolva parcerias e projetos centrados na área fundamental do ciclo de estudos de modo a poder apresentar um corpo coerente e consistente de investigação.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Nada a acrescentar.